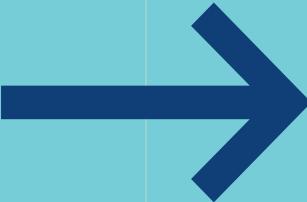


Os desafios para a efetividade da Lei Maria da Penha

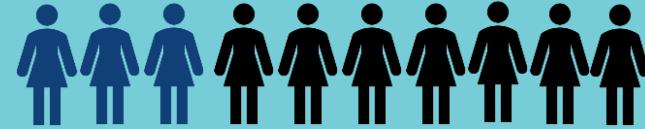
16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, 2018

25





Dimensionando o fenômeno da violência contra mulheres e meninas no mundo



1 bilhão de mulheres



35% das mulheres no mundo sofreram algum tipo de violência física/sexual por um parceiro ou uma violência sexual por um não parceiro ao longo da vida
(OMS, 2013)

38% - 47% dos assassinatos de mulheres são cometidos por seus (ex-) parceiros ou familiares, em comparação com menos de 6% dos homens (OMS 2013; UNODC 2014)

- > As mais altas taxas de assassinatos de mulheres estão na América Latina e Caribe (14 de 25 países).
- > Brasil é o 3º país em n. absolutos, 5º em n. relativos – feminicídios no Brasil correspondem a 40% do total de 23 países na América Latina e Caribe
- > Em países industrializados, a diminuição geral nas taxas de homicídio não foi seguida por um declínio equivalente nas mortes violentas das mulheres

(Small Arms Survey, 2017; Mapa da Violência, 2015; CEPAL, 2018)



Dimensionando o fenômeno da violência contra mulheres e meninas no Brasil

20-30% das mulheres afirmam ter sofrido violência doméstica (Perseu Abramo, 2010; Instituto Avon/Ipsos, 2011; DataPopular/IPG, 2013; DataSenado, 2017; IFCE/IMP, 2018)

63.880 homicídios
(30,8/100 mil)
(FBSP, 2018)

4.539 mulheres
(4,3/100 mil)
(FBSP, 2018)

93% homens 7% mulheres
56,5% jovens (15-19 anos)
71,5% negras/pardas
71,6% armas de fogo (FBSP/IPEA, 2016)

5,3/100mil mulheres negras aumentou 15,4%
3,1/100mil mulheres não negras queda de 8%
(FBSP/IPEA, 2016)
1.133 (25%) feminicídios (FBSP, 2018)

Como morrem as mulheres? assassinadas por pessoas com quem mantinha relação de afeto; jovens e adultas; maior incidência de força física e outros objetos, maior incidência de mortes no domicílio (Mapa da Violência, 2015)

→ Dimensionando o fenômeno da violência contra mulheres e meninas no Brasil

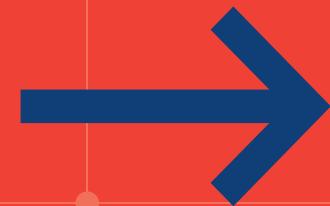
60.018 estupros

(registros policiais)

22.918 estupros

(registros saúde)

(FBSP/IPEA, 2016)



Estimativas:

10-15% notificação = 600 mil estupros

NE: 2,42% das mulheres foram vítimas de violência sexual nos últimos 12 meses = 1,35 milhão

Características:

- 90% meninas e mulheres
- 68% crianças e adolescentes
- 10,3% apresentam deficiência mental
- Agressores conhecidos: 73% crianças, 60% adolesc., 42% adultas
- Estupros coletivos: 56% adolescentes e adultas



Como lidar com esse fenômeno de desigualdades estruturantes que geram tantas violências contra mulheres e meninas?

Co-responsabilidade: estado, sociedade, indivíduos

Estado democrático de direito

Instituições democráticas fortes – representatividade
Legislação – não discriminação e ações afirmativas
Políticas públicas de prevenção e resposta
Serviços essenciais de atendimento
Acesso à justiça

Ações de prevenção à violência, responsabilização, reparação e garantia de direitos

→ A América Latina e o Caribe é uma região avançada em termos de legislação e políticas para combater a violência contra as mulheres.

Marcos normativos globais_

- **1975, 1980, 1985, 1995:** Conferências Mundiais sobre as Mulheres
- **1979:** CEDAW – Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres
- **1993:** II Conferência Mundial de DH (Viena)
- **1994:** III Conferência Int. Sobre População e Desenvolvimento (Cairo)
- **1994:** Convenção Interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres (Belém do Pará)

2001: condenação do estado brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica contra as mulheres (caso Maria da Penha)

• **2001:** III Conferência Mundial contra o Racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância (Durban)

Marcos nacionais_

Década 1990 – violência doméstica e familiar (leis de 1a geração)

→ 73% dos países da região

Década 2000 – leis integrais de violência contra as mulheres (leis de 2a geração) diversas expressões da violência, âmbito público e privado; consideram a diversidade de mulheres;

→ 27% dos países da região

Desde 2007 - tipificação femicídio/ feminicídio
→ 48% dos países

Brasil:

Lei 11.340/2006: prevenir e coibir a violência doméstica e familiar

Lei 13.104/2015: feminicídio como forma qualificada de homicídio

Políticas públicas_

Anos 2000: Planos / Políticas específicas para enfrentamento da violência contra as Mulheres

2016: 31 dos 33 países (94%) tinham planos de ação nacionais para a eliminação da violência contra as mulheres (ou outras expressões de violência)

Brasil

2004 Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

2005 Política Nacional de enfrentamento à violência

2007 Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres

2013 Programa Mulher Viver sem Violência

→ Criação de mecanismos para promover a igualdade de gênero e impulsionar políticas públicas transversais e multisectoriais

Até 2016, todos os países da região criaram mecanismos de políticas para as mulheres.

Brasil

1985 Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

2003 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Presidência)

2009 SPM passa a ter status ministerial

2015 Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

2016 SPM perde status ministerial (Ministério da Justiça e Cidadania → Secretaria de Governo → Ministério dos Direitos Humanos)



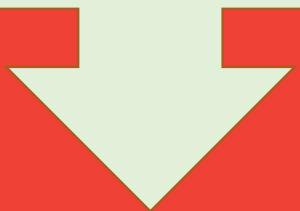
Contexto global e nacional atual (Rec. Geral 35/2017)

Concentração do poder político, econômico e financeiro

Políticas de austeridade e redução dos gastos públicos

Diminuição dos espaços democráticos e de participação social

Deterioração do estado de direito



**Piora das condições de vida de populações mais vulneráveis
(Mulheres, pop. negras, indígena, quilombolas, migrantes)**

**Enfraquecimento das ações estatais de promoção da
igualdade**

→ Aumento das desigualdades e da violência



Desafios à aplicação da Lei Maria da Penha

Titulo III, Cap. I: DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

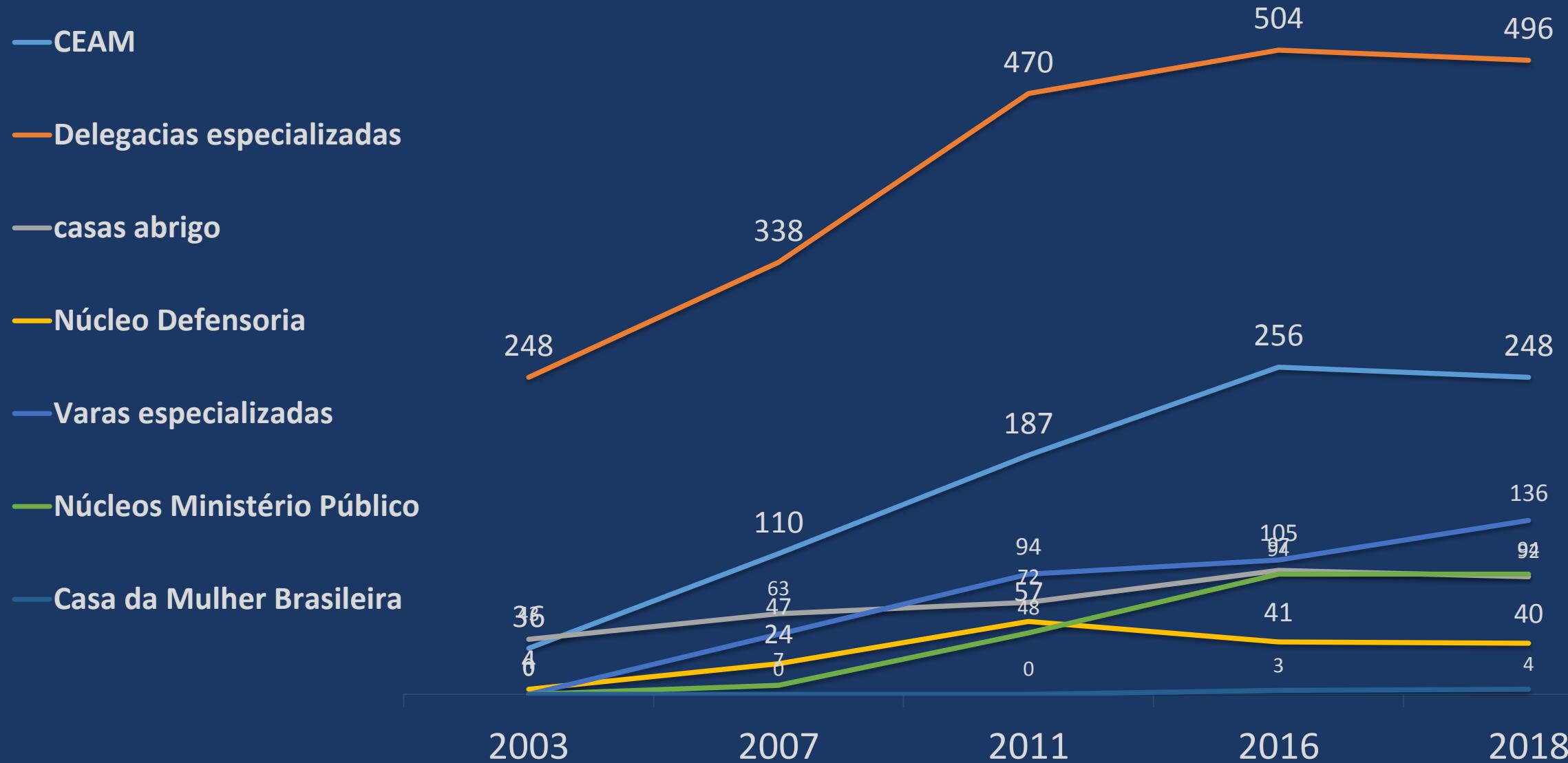
V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção

VII - a capacitação permanente dos profissionais quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à eqüidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

- **Enfraquecimento / extinção dos mecanismos de promoção da igualdade de gênero**
- **Diminuição do orçamento e da rede de serviços**
- **Ênfase em políticas de segurança pública em detrimento de ações multisectoriais e integradas (populismo punitivo)**
- **Tolerância social à violência**

Estruturas especializadas_





Acesso à justiça e promoção da igualdade

- 2007 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicou o relatório sobre “Acesso à Justiça para as mulheres vítimas de violência nas Américas”
- 2015 o Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres das Nações Unidas publicou a Recomendação Geral n. 33 sobre o acesso das mulheres à justiça

... o Comitê observou uma série de obstáculos e restrições que impedem as mulheres de realizar seu direito de acesso à justiça, com base na igualdade, incluindo a falta de proteção jurisdicional efetiva dos Estados partes em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Esses obstáculos ocorrem em um contexto estrutural de discriminação e desigualdade, devido a fatores como estereótipos de gênero, leis discriminatórias, discriminação interseccional ou composta, requisitos, procedimentos e práticas em matéria probatória, e à falha em sistematicamente assegurar que os mecanismos judiciais sejam física, econômica, social e culturalmente acessíveis a todas as mulheres. Todos esses obstáculos constituem persistentes violações dos direitos humanos das mulheres.



Desafios à aplicação da Lei Maria da Penha pelo sistema de justiça

- **Especialização x integração:** A forma de organização compartmentalizada da Justiça como obstáculo ao acesso à justiça:
 - varas especializadas de violência doméstica - competência exclusivamente penal
 - varas de família - não aplicam a LMP, informada pela conciliação e mediação
 - varas do júri – competência para o feminicídio
- **Persistência dos estereótipos** dos papéis de gênero e de vítima → revitimização
- Análise **individual** da existência de desigualdade de gênero
- Desrespeito à autonomia das mulheres: **criminalização**
- Debilidade da **assistência judiciária**: em todos atos processuais mulheres devem estar acompanhadas de advogada/defensora pública
- Ausência da responsabilização do Estado e **reparação do dano**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



169 metas globais

*É tempo de
aprofundar as
nossas ações
coletivas pelo
fim da violência
contra mulheres
e meninas, de
uma vez por
todas.*

*António Guterres,
Secretário-Geral da
ONU*



→ Acesso à justiça e promoção da igualdade

169 metas globais com foco nos chamados “5 Ps”: pessoas, parcerias, planeta, prosperidade e paz.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE E BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA, INovação E INFRAESTRUTURA



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



14 VIDA NA ÁGUA



15 VIDA TERRESTRE



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Obrigada!

aline.yamamoto@unwomen.org